



DIÁRIO OFICIAL

\\ MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA \\

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017

Quarta-feira, 19 de dezembro de 2018

Ano III | Edição nº 789-A

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
Gabinete do Prefeito	1
Atos do Prefeito	1
Despacho Decisório	1

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Atos do Prefeito

Despacho Decisório

DESPACHO DECISÓRIO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

Processo nº 18859/2018-GrI

Interessado: Fernando Mariano da Rocha

Assunto: Requer a suspensão da audiência pública pela vedação legal do empreendimento, com a revogação da certidão de uso de solo para a instalação de um posto de abastecimento de combustíveis no imobiliário urbano de inscrição nº 31109110500000 Rua Pernambuco, 2775, Quadra 01, Lote 1, P2, 3, 4 e 5 e o consequente arquivamento do processo.

Requer o interessado a suspensão da audiência pública, a revogação da certidão de uso de solo e o arquivamento definitivo do processo referente a implantação de um posto de abastecimento de combustíveis no imobiliário urbano de inscrição nº 31109110500000 Rua Pernambuco, 2775, Quadra 01, Lote 1, P2, 3, 4 e 5.

Notificado os empreendedores apresentaram suas razões de defesa.

A Procuradoria Geral do Município manifestou-se pelo indeferimento do pedido de arquivamento definitivo do EIV e pela manutenção da continuidade da audiência suspensa, por não vislumbrar situação a ensejar seu cancelamento.

Decido,

Acolho integralmente o parecer da Procuradoria Geral do Município, e o faço para indeferir quanto requerido no Protocolo Processo nº 18.859/2018-GrI, determinando a Secretaria Municipal de Planejamento a publicação de Aviso no Diário Oficial Eletrônico do Município e em jornal de grande circulação local, tornando publico a quem possa interessar o prosseguimento da Audiência Pública, com a celeridade que o caso requer.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida de Neves", 18 de dezembro de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

DESPACHO DECISÓRIO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

Processo nº 18860/2018-GrI

Interessado: Felix Assis dos Santos

Assunto: Requer o arquivamento definitivo de projeto, o cancelamento da certidão de uso de solo expedida e a



suspensão da audiência pública referente a instalação de um posto de abastecimento de combustíveis no imobiliário urbano de inscrição nº 31109110500000 Rua Pernambuco, 2775, Quadra 01, Lote 1, P2, 3, 4 e 5.

Requer o interessado o arquivamento definitivo de projeto, a suspensão da audiência pública e a revogação da certidão de uso de solo referente a implantação de um posto de abastecimento de combustíveis no imobiliário urbano de inscrição nº 31109110500000 Rua Pernambuco, 2775, Quadra 01, Lote 1, P2, 3, 4 e 5.

Notificado os empreendedores apresentaram suas razões de defesa.

A Secretaria Municipal de Planejamento manifesta-se no sentido de que a situação apresentada é extemporânea, e não fora apreciada conforme a Lei nº 5.596, de 2015, em seu art. 20, inciso III, Parágrafo único.

Conclui que o empreendedor deverá durante a Audiência Pública apresentar medidas mitigadoras a situação apresentada, referente a preexistência de um armário (MSAN) de propriedade da empresa de telefonia Vivo.

A Procuradoria Geral do Município manifestou-se pelo indeferimento do pedido de arquivamento definitivo do EIV e pela manutenção da continuidade da audiência suspensa, por não vislumbrar situação a ensejar seu cancelamento.

Quanto a questão relacionada ao armário (MSAN) também denominado quadro de telefonia alegado pelo interessado, bem como a resposta apresentada pelo empreendedor, que não apresentou solução sobre o questionamento, e acompanhando a Secretaria Municipal de Planejamento opina que a mesma deve ser discutida na Audiência Pública como uma situação a ser mitigada por solução do empreendedor a ser apresentada na continuação da audiência pública, não sendo este fato suficiente impeditivo a continuidade da mesma.

Decido,

Acolho integralmente a manifestação da Secretaria Municipal de Planejamento e o parecer da Procuradoria Geral do Município, e o faço para indeferir quanto requerido no Protocolo Processo nº 18.860/2018-Grl, determinando a Secretaria Municipal de Planejamento a publicação de Aviso no Diário Oficial Eletrônico do Município e em jornal de grande circulação local, tornando publico a quem possa interessar o prosseguimento da Audiência Pública, com a celeridade que o caso requer.

.Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida de Neves”, 18 de dezembro de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

DESPACHO DECISÓRIO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

Processo nº 18861/2018-Grl

Interessado: Antonio Carlos Alves

Assunto: Requer o arquivamento definitivo do EIV referente a implantação de um posto de abastecimento de combustíveis no imobiliário urbano de inscrição nº 31109110500000 Rua Pernambuco, 2775, Quadra 01, Lote 1, P2, 3, 4 e 5.

Requer o interessado o arquivamento definitivo do Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV referente a implantação de um posto de abastecimento de combustíveis no imobiliário urbano de inscrição nº 31109110500000 Rua Pernambuco, 2775, Quadra 01, Lote 1, P2, 3, 4 e 5.

Notificado os empreendedores apresentaram suas razões de defesa.

A Procuradoria Geral do Município manifestou-se pelo indeferimento do pedido de arquivamento definitivo do EIV e pela manutenção da continuidade da audiência suspensa, por não vislumbrar situação a ensejar seu cancelamento.

Decido,

Acolho integralmente o parecer da Procuradoria Geral do Município, e o faço para indeferir quanto requerido no Protocolo Processo nº 18.861/2018-Grl, determinando a Secretaria Municipal de Planejamento a publicação de Aviso no Diário Oficial Eletrônico do Município e em jornal de grande circulação local, tornando publico a quem possa interessar o prosseguimento da Audiência Pública, com a celeridade que o caso requer.

.Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida de Neves”, 18 de dezembro de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

DESPACHO DECISÓRIO DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

Processo nº 18121/2018-gRL

Interessado: João Aparecido Simão

Assunto: Requer remissão total dos débitos tributário referente a Taxa de Fiscalização dos exercícios de 2004, 2005 e 2006 e das parcelas do ISS de 2006.

Requer João Aparecido Simão, CPF. 060.011.088-54, outrora inscrito nesta Prefeitura sob o nº 11150100, remissão dos débitos referentes a Taxa de Fiscalização dos exercícios de 2004, 2005 e 2006 e das parcelas do ISS referentes ao exercício de 2006, todo objeto de Execuções Fiscais.

Fundamenta seu pedido alegando que sua situação econômica não permite a liquidação de seu débito e apresenta documentos que comprovam:

- a) o exercício do emprego temporário de Professor Substituto da Secretaria de Estado da Educação;
- b) é beneficiário do Programa Bolsa Família;
- c) é beneficiário do Cartão Social – Renda Cidadã, do Governo de São Paulo;
- d) é beneficiário da Tarifa Social de Energia Elétrica.

Decido.

O art. 449, inciso I, da Lei Complementar nº 87, de 1º de dezembro de 2005, Código Tributário do Município, autoriza a concessão de remissão total ou parcial, do crédito tributário e fiscal, condicionada à observância de pelo menos um dos requisitos previstos nas alíneas “a” a “d”.

O presente caso enquadra-se no requisito previsto na alínea “a”, que assim dispõe:

“Art. 449.....

I –

- a) comprovação de situação econômica do sujeito passivo que não lhe permita a liquidação de seu débito”.

A regular inscrição do requerente no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único) e o recebimento do benefício do Bolsa Família, bastam para a comprovação, pois são instrumentos que identificam e caracterizam as famílias de baixa renda em situação de pobreza e de extrema pobreza em todo o País, de modo que consigam superar a situação de vulnerabilidade e pobreza.

Com esses fundamentos concedo a remissão total dos créditos tributários e fiscal requeridos, e referentes a Taxa



de Fiscalização dos exercícios de 2004, 2005 e 2006 e das parcelas do ISS do exercício de 2006, determinando a adoção pela Procuradoria Geral do Município das providências necessárias ao encerramento dos processos de Execução Fiscal e de imediata baixa na inscrição do requerente em Cadastros de negativação perante órgãos de proteção ao crédito.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida de Neves”, 17 de dezembro de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho
Prefeito Municipal



SECRETARIAS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral Do Município - PGM

Rua Pará, 3227 - Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cidade - SECID

Rua São Paulo, 3741 - Centro. CEP: 15500-010
(17) 3426-7510
cidade@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo - SECULT

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 - Jardim Alvorada. CEP 15502-236
(17) 34059670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico - SE-DEC

Rua Barão do Rio Branco, 4497 - Santa Luzia. CEP: 15500-055
(17) 3046-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

Rua São Paulo, 3815 - Centro. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
smduh@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SEDIH

Rua Padre Izidoro Cordeiro Paranhos, 3183 - Centro. CEP: 15502-225
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação - SEEDU

Rua Santa Catarina, 3747 - Centro. CEP: 15505-171
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEESL

Rua Tomas Paz da Cunha Filho, 3556 - São João CEP: 15501-213
(17) 3426-1200
esporteselazer@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Rua Pará, 3227 - Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
financas@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município “Prof.ª Maria Muro Pozzobon” - FSSM

Rua Pará, 3227 - Centro. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

Rua Pará, 3227 - Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito - GAP

Rua Pará, 3227 - Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração - SEADM

Rua Pará, 3227 - Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gestao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras – SEOBR

Rua Pará, 3227 - Centro CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde - SESAU

Rua Santa Catarina, 3890 - Patrimônio Velho CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança - SETRAN.

Rua Minas Gerais, 3612 - Centro CEP: 15500-003
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Centro CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Centro CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br

Secretaria Municipal da Transparência e Controladoria Geral do Município- CGM

Rua Pará, 3227 - Centro CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
ronaldomattos@votuporanga.sp.gov.br